



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº _____/2019
(Do SR. IVAN VALENTE)

Requer informações ao Chefe do Gabinete Pessoal da Presidência da República sobre as redes sociais do Presidente da República.

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao **CHEFE DE GABINETE PESSOAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA PEDRO CESAR NUNES FERREIRA MARQUES DE SOUSA** pedido de informações conforme segue:

- 1) Qual é a estrutura de pessoal e física, bem como contratos públicos utilizados na gestão das redes sociais pessoais, como Twitter, Facebook, Youtube e Instagram utilizadas pelo Presidente da República desde de janeiro de 2019? Qual o valor dos contratos utilizados? Quanto é gasto com patrocínio?
- 2) Qual é a estrutura, o espaço, a quantidade de servidores e os contratos utilizados para a realização da live semanal do Presidente da República em suas redes pessoais? Quem são os servidores que realizam a filmagem e a transmissão?
- 3) As redes sociais pessoais do Presidente da República estão sendo utilizadas para a divulgação de conteúdos considerados publicidade governamental ou de interesse público?
- 4) Onde estão sendo arquivados os conteúdos produzidos para as redes pessoais do Presidente da República?

5) Quais são as pessoas bloqueadas ou impedidas de ter acesso às redes pessoais do Presidente da República e por quais motivos tiveram seus acessos restringidos?

6) Quem são as pessoas que administram as redes sociais pessoais do Presidente da República para divulgação de comunicação oficial?

JUSTIFICAÇÃO

Desde o início do mandato o Presidente da República vem utilizando suas redes pessoais para se comunicar com a população, veiculando conteúdo diretamente relacionado às atribuições do cargo.

Conseqüentemente, é fundamental que a sociedade saiba quais são os recursos públicos utilizados para a gestão a produção de conteúdos para estas redes, de maneira a exercer sobre elas o controle social previsto no ordenamento.

Da mesma forma, é imprescindível que o Congresso Nacional tenha conhecimento de que essas redes, por veicularem conteúdos inerentes ao exercício do cargo, estão observando os princípios que devem reger a administração pública, entre eles o da transparência e o da imparcialidade.

Por isso, solicitamos as informações acima de maneira a compreender como está sendo realizada a gestão das redes pessoais do Presidente da República.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2019.

IVAN VALENTE
DEPUTADO IVAN VALENTE